

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2021

Disciplina a instrução dos processos de Prestação de Contas, Anuais, Intermediárias e Extraordinárias, do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, Direta e Indireta; incluindo-se os fundos, as Empresas Estatais dependentes e independentes, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações Públicas de direito público e privado; nos termos desta Instrução Normativa.



Portal do Governo | Agência de Notícias | Opções e Ferramentas

para o conteúdo | para o menu | para a busca | para o desktop | ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

SETC
Secretaria de Estado da Transparência e
ESTADO DE SERGIPE **Controle**

Busque no portal

Identidade | Competências | Legislação | Quem é quem | Fale Conosco | USG | Seminário de Controle Interno

PÁGINA INICIAL > ESTADUAL > INSTRUÇÕES NORMATIVAS

AÇÕES DA SETC | ORIENTAÇÃO | AUDITORIAS | CONTROLE SOCIAL | REGULARIDADE

TRANSPARÊNCIA

- Estrutura Organizacional
- Planejamento
- Receita
- Despesa
- Licitações e contratos
- Relatórios
- Servidores
- SIC
- E-SIC
- Ouvidoria
- Perguntas Frequentes

LEGISLAÇÃO

- Federal
- Estadual**
- Constituição do Estado de Sergipe
- Leis Ordinárias
- Leis Complementares
- Decretos
- Instruções Normativas**
- Normas do TCE
- Portarias
- Resoluções
- Arquivo Legislativo

Instruções Normativas - Estadual

Publicado: Quinta, 16 de julho de 2010, 18h32 | Última atualização em: Quinta, 11 de Fevereiro de 2021, 18h20

- **Instrução Normativa nº 001, de 09 de fevereiro de 2021** – Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.
■ Anexo Instrução Normativa nº 001, de 09 de fevereiro de 2021
- **Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020** – Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, incluindo-se os fundos, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.
■ Anexo Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020
- **Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, de 16 de julho de 2019** - Altera a Instrução Normativa nº 011, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI's.
- **Instrução Normativa nº 001, de 30 de dezembro de 2014** - Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, incluindo-se os fundos, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.
■ Anexo Instrução Normativa nº 001, de 30 de dezembro de 2014
- **Instrução Normativa nº 004, de 23 de agosto de 2013** - Altera o §6º e revoga o §7º, ambos do art. 11 da Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe.
- **Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013** - Dispõe sobre convênios, termos de cooperação técnica, contratos e termos de cooperação internacional (CTI), dentre e outros ajustes de natureza financeira.

IN 003 - Anexo I	pdf	word
IN 003 - Anexo II	pdf	word
IN 003 - Anexo III	pdf	word
IN 003 - Anexo IV	pdf	word
IN 003 - Anexo V	pdf	word
IN 003 - Anexo VI	pdf	word
IN 003 - Anexo VII	pdf	word
IN 003 - Anexo VIII	pdf	word

- **Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013** - Dispõe sobre os processos de prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e



PRAZO

Art. 4º, inciso I, IN nº 001/SETC/2021

Prestações de Contas Anuais: os processos deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término do exercício financeiro, para fins de exame e emissão do Relatório Técnico, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.

Prazo de envio à SETC: até 01 de março de 2021.



DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO

Art. 4º, §1º, IN nº 001/SETC/2021

A inobservância dos prazos fixados neste artigo por parte do Gestor, Ordenador de Despesa ou Agente Responsável implicará notificação ao Órgão descumpridor no ato do recebimento da Prestação de Contas, como também tal apontamento constará no Relatório Técnico emitido pela SETC.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, IN nº 001/SETC/2021

Os processos de Prestações de Contas, a que se refere o artigo 5º desta Instrução Normativa, deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC através do e-DOC Sergipe.



BASE LEGAL

Decreto nº 40.394 de 1º de julho de 2019.

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.394
DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso V e inciso VII e XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei (Federal) nº 12.682, de 09 de julho de 2012, na Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 26.510, de 01 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual.



BASE LEGAL

Portaria Conjunta nº 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020.

**GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2020
SEAD/SEGG de 02 de Janeiro de 2020.**

Regulamenta a virtualização de processos e documentos no e-DOC, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) e o SECRETÁRIO DE ESTADO GERAL DE GOVERNO (SEGG, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 29, da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018,

Considerando que o Art. 1º do Decreto Estadual nº 26.510, de 01 de outubro de 2009, instituiu o Sistema para Gestão Eletrônica de Processos e Documentos para a Administração Pública Estadual (e-DOC Sergipe), como ferramenta de sustentação para solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED);

Considerando o conteúdo do Decreto nº 40.394/2019, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando a premente necessidade de revisão e uniformização das rotinas procedimentais de processos e documentos virtuais no âmbito da Administração Pública Estadual, em atenção ao comando do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 33/1996;

RESOLVE:



BASE LEGAL

Art. 5º, Decreto nº 40.588 de 27 de abril de 2020.

Art. 5º Em razão da implantação do processo digital no âmbito da plataforma *e-doc*, fica definitivamente vedada a instauração, circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da Administração Pública Estadual, de processos físicos, devendo o passivo anterior ser migrado para o ambiente virtual.



DA FORMALIZAÇÃO

- Gerar e imprimir todos os relatórios que compõem a Prestação de Contas Anual;
- Assinatura dos Responsáveis;
- Digitalização e encaminhamento pelo e-DOC;
- Processo de Prestação de Contas Anual.



DA FORMALIZAÇÃO

Principal | Opções do Usuário | Administração | Gerenciamento

Caixa de Entrada | Dossiê | Processos | Documentos | Pesquisa Avançada | Caixa de Saída

Incluir Processo

Ações

Salvar

Capa:

Interessado: * NOME DA SUA SECRETARIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020 - ÓRGÃO/ENTIDADE

Assuntos: *

100 caracteres restantes

Tipo de Processo: * PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observações:

1000 caracteres restantes

Siglo: * Ostensivo - Padrão

Classificação: *



DA FORMALIZAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

e-DOC Sergipe ▾

Processos e Documentos ▾

Capacitação e Treinamento ▾

Perguntas Frequentes

Legislação ▾

Contingência ▾

Protocolo Externo

O acesso de usuário externo é destinado a pessoa física ou jurídica que deseje protocolar documentos na Administração Pública Estadual do Poder Executivo sem a necessidade de se dirigir presencialmente ao Órgão. O usuário externo precisará ter a documentação digitalizada **em um único arquivo no formato .pdf com tamanho máximo de 20Mb**. Os documentos protocolados devem atender às exigências legais de cada tipo de solicitação.

Clique aqui para acessar o módulo de Protocolo Externo.

Tutorial
Protocolo Externo

Acessar

Esqueceu a senha? Vá para a [Tela de Acesso](#), clique em "Esqueceu sua senha?" para recuperá-la!

Bloqueou seu usuário? Solicite ao Administrador o desbloqueio [Clicando aqui!](#)

Dúvidas sobre Protocolo Externo? CLIQUE AQUI



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 2º, IN nº 001/SETC/2021

Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável, sob pena de não terem validade legal.



DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 3º, IN nº 001/SETC/2021

Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas **poderão** ser assinados através de certificado digital no padrão ICP – Brasil, podendo também utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso, que é individual e intransferível.



BASE LEGAL

Art. 3º, Portaria Conjunta nº 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica instituída como procedimento legal a assinatura através de certificado digital nos autos dos documentos e processos no Padrão ICP - Brasil, identificando o nome completo e o cargo do signatário, podendo também:

I - Utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso ao e-DOC Sergipe, que é individual e intransferível; e

II - Utilizar o código de usuário de acesso ao e-DOC Sergipe e nome completo, para identificar a responsabilidade de criação de documentos nativos do e-DOC Sergipe, bem como para identificar o responsável por despachos exarados e tramitações realizadas, conforme Decreto Estadual nº 40.394/2019.

§1º A veracidade dos documentos externos que serão digitalizados ou enviados virtualmente deverá ser comprovada mediante assinatura ou código de verificação do documento junto ao sítio eletrônico oficial do órgão expedidor.

§2º O documento nativo do e-DOC Sergipe deverá ter a sua análise de veracidade através de código de verificação consultado no sítio eletrônico do e-DOC Sergipe.



DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

Art. 11, incisos I e II, IN nº 001/SETC/2021

Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e
Fundações Públicas de Direito Privado.



AÇÕES DA SETC

ORIENTAÇÃO

AUDITORIAS

CONTROLE SOCIAL

REGULARIDADE

TRANSPARÊNCIA

- Estrutura Organizacional
- Planejamento
- Receita
- Despesa
- Licitações e contratos
- Relatórios
- Servidores
- SIC
- E-SIC
- Ouvidoria
- Perguntas Frequentes

LEGISLAÇÃO

- Federal
- Estadual

LINKS DO GOVERNO

- Assembleia Legislativa (Alese)
- Ministério Público
- Tribunal de Contas
- Tribunal de Justiça
- Procuradoria Geral do Estado
- Defensoria Pública
- Acervo Legislativo do Estado
- Diário Oficial
- Compras Net SE

Orientações

Última atualização em Terça, 16 de Fevereiro de 2020, 10:52
Setor responsável pelas informações: Controladoria - DIC

A Controladoria-Geral do Estado de Sergipe (CGE), no cumprimento da sua missão institucional, tem como um de seus principais objetivos orientar e acompanhar as ações dos Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe, afim de auxiliá-los na execução das ações que trarão benefícios para a sociedade sergipana. Esta página visa contribuir para a realização desse objetivo, disponibilizando conteúdo atualizado da legislação e demais publicações necessárias ao desenvolvimento das atividades do gestor público, no âmbito de suas competências.

Sindicância Patrimonial

Prestação de Contas

Redução de Gastos

Convênios

Eleições

Aquisições

MROSC

Uso de Veículos

Suprimento de Fundos

Tomada de Contas

Acesso à Informação

Notas Técnicas

Encerramento de Exercício

Eventos de Capacitação

Empresas Públicas

Prestação de Contas

Disponibilizamos nessa seção a legislação pertinente ao tema que trata das Prestações de Contas Anuais, Intermediárias e Extraordinárias.

[► Capacitação em Prestação de Contas 2020](#)

- Chek-List - Secretarias
- Chek-List - Empresas públicas, Sociedade de economia Mista Dependentes
- Chek-List - Empresas públicas, Sociedade de economia Mista (INDEPENDENTES) e Fundações Públicas de Direito Privado
- Chek-List - Autarquias, Fundações e Fundos



ORIENTAÇÕES

As orientações para formalização da Prestação de Contas Anual encontra-se disponível no site da SETC:

<https://www.setc.se.gov.br>

Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e Anexos; (*Link: Legislação/ Estadual/ Instruções Normativas*)

Check-list. (*Link: Orientação/ Prestação de Contas/ Capacitação em Prestação de Contas 2020*)



ORIENTAÇÕES

- **Pronunciamento do Secretário:** Secretaria a qual a Entidade está vinculada.
- **Relatório de Administração:** observar as ações do Órgão/Entidade e descrever as atividades realizadas e os resultados alcançados.



ORIENTAÇÕES

- **Rol de Responsáveis**: contendo as informações do Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual.
- **PPP**: contendo os resultados das providências adotadas pelo Gestor do Órgão, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado e às recomendações da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas.



DA ANÁLISE DA SETC

Art. 17, IN nº 001/SETC/2021

O Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, o Agente Responsável dos Órgãos e Entidades, deverá atender às **diligências** da Secretaria de Estado da Transparência e Controle dentro do prazo estabelecido, para esclarecer ou regularizar as informações apresentadas no processo de prestação de contas ou de tomada de contas, consoante as disposições do art. 23 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995.



DA ANÁLISE DA SETC

Art. 5º, IN nº 001/SETC/2021

Após o exame e a certificação dos processos de Prestação de Contas, por parte da SETC, cabe a cada Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, ao Agente Responsável encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, acompanhados do Relatório Técnico, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.



ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Após a devolução do processo por parte da SETC ao Órgão/Entidade de origem, a Unidade fará o *download* do arquivo no e-DOC Sergipe e encaminhará ao TCE/SE pelo Portal do Jurisdicionado, consoante as disposições do Art. 4º, inciso IV da Resolução TCE/SE nº 304/2017.



PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE

Art. 5º, Inciso I, alínea a, IN nº 001/SETC/2021

Até o dia 30 de abril do exercício subsequente àquele encerrado, para os Órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos vinculados às respectivas Secretarias e para as Autarquias e Fundações vinculadas à Administração Indireta, conforme disposto no art. 88 do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/11.



PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE

Art. 5º, Inciso I, alínea b, IN nº 001/SETC/2021

Até 30 (trinta) dias a partir da data de realização das respectivas assembleias gerais, no caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme disposto no art. 89, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/11.



ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, §4º, IN nº 001/SETC/2021

Após o envio da Prestação de Contas ao TCE/SE, o Órgão ou Entidade deverá encaminhar cópia do recibo de transmissão à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.



ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE

Art. 5º, §1º, IN nº 001/SETC/2021

Após a realização das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, as Entidades devem encaminhar à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC cópia da ata devidamente registrada.

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DÚVIDAS?

SECRETARIA DE ESTADO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONTATO

Rafael Santos Pereira
Diretor

rafael.pereira@setc.se.gov.br

(79) 3179-4916